

RAINT – 2023

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA



2023

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
DISTRITO FEDERAL – TRE-DF**

CAUD SEAGE SEAUP



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL – TRE-DF

COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA – CAUD

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA – RAINIT 2023

Representantes da Corte Eleitoral

Presidente do TRE-DF

Desembargador Jair Oliveira Soares

Secretário da Presidência

Guilherme de Sousa Juliano

Diretora-Geral

Lúcia Carvalho Bitar Yung-Tay

Quadro da Coordenadoria de Auditoria Interna - CAUD

Coordenador de Auditoria Interna

Christian Einstein Silva Oliveira

Chefe da Seção de Auditoria de Gestão e Contas

Ivanildo Tomaz de Oliveira

Chefe da Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal

Cristiano Ferreira Castro

Brasília-DF

Julho/2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	4
2.	ATIVIDADES PROGRAMADAS.....	6
2.1	AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E ATIVIDADES AFINS DA SEAGE.....	6
2.2	AUDITORIAS E ATIVIDADES AFINS DA SEAUP.....	6
3.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO.....	8
4.	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAGE.....	12
4.1	AUDITORIAS.....	12
4.1.1	Auditoria nas Contas anuais do TRE-DF de 2022 (2ª fase).....	12
4.1.2	Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário.....	14
4.1.3	Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão Patrimonial.....	15
4.1.4.....	Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Política contra Assédio e Discriminação	16
4.1.5	Auditoria nas contas anuais do TRE-DF de 2022 (1ª fase).....	18
4.2	AÇÕES DE MONITORAMENTO – AUDITORIAS DO PAAI 2021.....	19
5.	DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAUP.....	21
5.1	AUDITORIAS.....	21
5.1.1.....	Auditoria em Contratos de Engenharia - Serviços de impermeabilização e drenagem nos Edifícios Sede e Anexo do TRE-DF.....	21
5.1.2	Auditoria em Contratos de Engenharia – Manutenção do Telhado do Edifício Sede do TRE-DF e limpeza das fachadas de unidades cartorárias.....	22
5.1.3	Auditoria na concessão e pagamento de diárias a servidores.....	24
5.2	AUXÍLIO AO CONTROLE EXTERNO.....	25
5.2.1	Atos de Pessoal.....	25
5.2.2	Fiscalização realizada pelo TCU.....	26
6.	CONCLUSÃO.....	27

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2023) tem por escopo apresentar as atividades realizadas pela Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (CAUD), juntamente com a Seção de Auditoria de Gestão e Contas (SEAGE) e a Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal (SEAUP) no ano de 2023, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2023.

Sintetiza as principais atividades realizadas pela equipe de auditoria interna, as diretrizes e normas seguidas, bem como os resultados obtidos por meio da análise e avaliação dos processos internos com vistas a fornecer uma visão abrangente das ações executadas, avaliando a eficácia dos controles internos, identificando áreas de riscos e fornecendo recomendações para aprimorar a governança e a gestão organizacional.

A auditoria interna desempenha um papel fundamental na garantia da transparência, integridade e eficiência das operações de um órgão público.

No âmbito do Poder Judiciário, as unidades de auditoria atuam com base nas diretrizes estabelecidas no artigo 70 da Constituição Federal, na Resolução CNJ n. 308/2020, que define as atividades de Auditoria Interna do Poder Judiciário, e na Resolução CNJ n. 309/2020, que estabelece as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna. Nessa linha, na especificidade deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF), a Coordenadoria de Auditoria Interna segue a Resolução TRE-DF n. 7.837/2019 (Estatuto de Auditoria Interna do TRE-DF), a Resolução TRE-DF n. 7.872/2021 e a Resolução TRE-DF n. 7.869/2020 (Código de Ética da Auditoria Interna).

A Coordenadoria de Auditoria Interna do TRE-DF sempre se pautou pelo cumprimento das normas institucionais aplicáveis à auditoria interna do Poder Judiciário e às normas internacionais visando fortalecer a governança institucional, a gestão de riscos e os controles internos.

Ora, a auditoria interna desempenha um papel independente e imparcial dentro da estrutura organizacional, fornecendo uma avaliação objetiva e crítica dos processos e controles internos. A colaboração e o engajamento de todas as partes interessadas são fundamentais para garantir o sucesso e a efetividade das atividades de auditoria.

Nessa toada, no curso do ano de 2023, a Coordenadoria emitiu seu Plano Anual de Auditoria, que foi totalmente executado pelas unidades de auditoria deste TRE-DF, juntamente com as atividades de monitoramento. Não houve dificuldades significativas no acesso a documentos e sistemas relacionados ao escopo de atuação e todas as unidades auditadas foram diligentes nesse aspecto.

Insta ressaltar que a Coordenadoria de Auditoria Interna continuou adequando seus procedimentos à nova estruturação das Auditorias Internas no âmbito do Poder Judiciário, conforme as Resoluções CNJ n. 308 e n. 309/2020, o Acórdão TCU n. 1745/2020 – Plenário e outras decisões. Também foram adotadas boas práticas e normas regulamentares, como o Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna TRE-DF (PAQ-AUD 2021).

Por oportuno, impende destacar que, com fulcro no artigo 31 da Resolução CNJ n. 309/2020, a Coordenadoria de Auditoria Interna emitiu seu Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP 2022-2025, definindo sua atuação para o próximo quadriênio, com aprovação do Presidente

do TRE, conforme Decisão Presidencial n. 6863, publicada no Portal da Transparência.

Ressalte-se que o trabalho realizado pelas Unidades de Auditoria terá um maior impacto e agregará mais valor à instituição quando a Política de Gestão de Riscos, conforme Resolução TRE-DF n. 7882/2021, e sua metodologia forem integralmente implementadas pelas unidades da Administração, deixando claros os controles a serem estabelecidos para mitigar/eliminar os principais riscos identificados durante o levantamento.

Neste relatório, serão apresentados os principais resultados, as recomendações de melhorias e ações corretivas propostas, visando fortalecer a governança, a gestão de riscos e a eficiência operacional deste Regional.

2. ATIVIDADES PROGRAMADAS

2.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E ATIVIDADES AFINS DA SEAGE

- a) **Auditoria nas contas do TRE-DF 2022 (2ª fase):** voltada a aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referentes ao exercício de 2022 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional;
- b) **Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Política contra Assédio e Discriminação:** com o escopo de avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação nos órgãos do Poder Judiciário, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas;
- c) **Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão Patrimonial:** destinada a avaliar os controles administrativos adotados na realização da gestão patrimonial no âmbito do TRE-DF;
- d) **Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário:** com a finalidade de examinar a conformidade do TRE-DF com as disposições contidas na Resolução CNJ nº. 335/2020, nas Portarias nsº. 252/2020, 253/2020, 131/2021 e legislações correlatas.
- e) **Monitoramento das auditorias do PAAI 2021:** acompanhamento das providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes dos relatórios de Auditoria de Contas Anuais e de Auditoria no Processo de Gestão do Acesso a Informação e Transparência relativamente ao exercício de 2021.
- f) **Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2023 (1ª fase):** voltada a aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referentes ao exercício de 2023 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional.
- g) **Atividades afins:** análise e avaliação dos relatórios de inventário de bens de almoxarifado e de consumo, análise de processos de concessão de benefício especial além da costumeira apreciação técnica de procedimentos submetidos à apreciação da unidade.

2.2 AUDITORIAS E ATIVIDADES AFINS DA SEAUP

- a) **Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços de análise estrutural do Edifício anexo, incluindo anexos e superestrutura:** avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes a realização dos serviços de análise estrutural do Edifício anexo, incluindo subsolos e superestrutura do TRE-DF;
- b) **Auditoria em Contratos de Engenharia - serviços de engenharia para a adequação e manutenção do telhado inclinado (prisma) do edifício sede do TRE-DF e limpeza especializada de demais fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias:** avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes à adequação e manutenção do telhado inclinado (Prisma) do Edifício Sede do TRE-DF e limpeza especializada das fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias;
- c) **Auditoria em diárias concedidas a servidores:** avaliar a conformidade dos procedimentos administrativos adotados na concessão e pagamento de diárias de servidores no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, durante o exercício de 2022;
- d) **Atividades afins:** análise de procedimentos relacionados à área de pessoal, quais sejam: atos de admissão, aposentadorias e pensões a serem encaminhados ao e. Tribunal de Contas da União via sistema e-Pessoal. Outrossim, o encaminhamento e o monitoramento das solicitações do TCU aos setores deste TRE-DF;

3. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

É imprescindível que os servidores que atuam na área de auditoria interna se mantenham constantemente atualizados e capacitados para o desempenho eficiente de suas funções, visto que o aprimoramento contínuo contribui para o fortalecimento das competências técnicas e estratégicas, assegurando uma atuação alinhada às melhores práticas de governança corporativa.

Nesse norte, a Resolução CNJ n. 309 de 11 de março de 2020 do CNJ, que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário – DIRAUD-Jud, em seu capítulo X, incumbiu aos órgãos do Poder Judiciário a necessidade de elaboração do Plano Anual de Capacitação (PAC-Aud), recomendando, inclusive, uma carga horária mínima anual de 40 (quarenta) horas em capacitação, consoante disposto no art. 72, *in verbis*:

Art. 72. É recomendável a inclusão no PAC-Aud de previsão de 40 horas de capacitação anual mínima para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão. (redação dada pela Resolução n. 422, de 28.9.2021)

Parágrafo único. A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, devem ser priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de certificações e qualificações profissionais.

Com efeito, no Plano Anual de Capacitação do TRE-DF elaborado para o exercício de 2023, foram contempladas áreas pertinentes ao aperfeiçoamento das competências dos auditores no item 8.5.7 - *Capacitação em Auditoria e Controle*, a saber:

- a) Métodos e técnicas de Gestão de Riscos;
- b) Auditoria em orçamento e finanças;
- c) Auditoria patrimonial;
- d) Auditoria em Tecnologia da Informação e Comunicação;
- e) Gestão e Governança em Tecnologia da Informação;
- f) Auditoria em licitações públicas;
- g) Normas previdenciárias para servidor público federal, estadual e municipal;
- h) Normas de Contabilidade Pública (inclusive normas do TSE);
- i) Técnicas e métodos de redação oficial;
- j) Gerenciamento de processos;
- k) Auditoria de Conformidade (*compliance*);
- l) Consultoria em Gestão Pública.

Ante o esposado, durante o ano de 2023, os auditores participaram ativamente de cursos e treinamentos que atenderam tanto à carga horária individual anual mínima recomendada

pelo CNJ de 40 (quarenta) horas, quanto às áreas estratégicas previstas no Plano Anual de Capacitação deste Tribunal, consoante detalhado na Tabela a seguir:

UNIDADE	SERVIDOR	CAPACITAÇÃO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
CAUD	CHRISTIAN EINSTEIN SILVA OLIVEIRA	1ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	30/01/2023 a 16/02/2023	4h
		A nova Lei de Licitações - Trilha de Aprendizagem	01/02/2023 a 15/03/2023	30h
		LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados pessoais	02/05/2023 a 10/05/2023	2h
		A Portaria MTP nº 1467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - a nova previdência - EC 103/2019 atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022	21/08/2023 a 24/08/2023	16h
		Gestão de Equipes no Teletrabalho	21/09/2023 a 21/09/2023	4h
		Introdução à Gestão de Riscos	06/11/2023 a 06/12/2023	40h
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	14/09/2023 a 08/05/2024	4h
		TOTAL		100 horas
SEAGE	IVANILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	13/02/2023 a 14/02/2023	2h
		1ª Trilha de capacitação em Cibersegurança	15/02/2023 a 27/02/2023	4h
		Linhas de Defesa para Apontamentos no Controle Patrimonial	28/03/2023 a 12/04/2023	4h
		Gestão de Controle Patrimonial das Entidades Públicas	12/04/2023 a 27/04/2023	30h
		Cálculo de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões, Acumulação de Benefícios e Abate Teto Constitucional - A Nova Previdência	11/09/2023 a 14/09/2023	16h
		Gestão de Equipes no Teletrabalho	25/09/2023 a 25/09/2023	4h
		1º Encontro de Dirigentes das Auditorias Internas da Justiça Eleitoral	28/09/2023 a 29/09/2023	14h
		Introdução à Gestão de Riscos	08/11/2023 a 24/11/2023	40h
		TOTAL		114 horas
	PATRICIA DANTAS TRAJANO SUMIHARA	Liberdade da Organização Religiosa: Formalização, Direitos e Deveres	24/02/2023 a 09/02/2023	25h
		1ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	10/02/2023 a 27/02/2023	4h
		LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	28/02/2023 a 28/02/2023	2h
		Gestão de Controle Patrimonial Nas Entidades Públicas	10/04/2023 a 13/04/2023	16h
		Impactos da Violência: Conhecimentos Básicos para Escuta e Acolhimento em	03/08/2023 a 08/08/2023	8h

		Contextos Traumáticos		
		Cálculo de Aposentadorias, Benefício Especial e Pensões, Acumulação de Benefícios e Abate Teto Constitucional - A Nova Previdência	11/09/2023 a 14/09/2023	16h
		Libras Básico	04/09/2023 a 19/09/2023	40h
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	03/10/2023 a 16/10/2023	4h
		Programa de Preparação para Aposentadoria: Palestra sobre Sensibilização/ Lançamento do Programa	19/10/2023 a 19/10/2023	2h
		Introdução à Gestão de Riscos	04/02/2023 a 28/12/2023	40h
		TOTAL		157 horas
SEAUP	CRISTIANO FERREIRA CASTRO	Liberdade de organização religiosa: Formalização, Direitos e Deveres	11/01/2023 a 24/01/2023	25h
		LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	16/02/2023 a 28/02/2023	2h
		Elaboração de Relatório de Auditoria	20/03/2023 a 23/03/2023	16h
		Formação de Gestores do Poder Judiciário em Sistemas de Integridade e <i>Compliance</i>	28/03/2023 a 09/05/2023	24h
		Novos desafios do controle	27/06/2023 a 29/06/2023	12h
		A Portaria MTP nº 1467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - a nova previdência - EC 103/2019 atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022	21/08/2023 a 24/08/2023	16h
		Impactos da violência: conhecimentos básicos para a escuta e acolhimento em contextos traumáticos	17/08/2023 a 15/09/2023	8h
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	19/09/2023 a 27/09/2023	4h
		Programa de preparação para aposentadoria: palestra sobre sensibilização/lançamento do programa	19/10/2023 a 19/10/2023	2h
		Governança das contratações	26/10/2023 a 27/10/2023	16h
		7º Congresso Brasileiro Elo Consultoria De Licitações e Contratos	08/11/2023 a 10/11/2023	24h
		Introdução à Gestão de Riscos	09/11/2023 a 07/12/2023	40h
		TOTAL		189 horas
	BRUNO BARATA BERG	Liberdade de organização religiosa: formalização, direitos e deveres	16/01/2023 a 20/01/2023	25h
		LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	07/03/2023 a 07/03/2023	2h
		A nova Lei de Licitações - Trilha de Aprendizagem	01/02/2023 a 15/03/2023	30h
		Elaboração de Relatório de Auditoria	20/03/2023 a 23/03/2023	16h
		Elaboração de Relatórios de Auditoria	24/04/2023 a 26/04/2023	24h

		Nova Lei de Licitações: Visão Geral	26/04/2023 a 27/04/2023	10h
		Direito e Novas Tecnologias	03/05/2023 a 04/05/2023	5h
		Direitos Humanos como Ferramenta de Combate à Corrupção	28/04/2023 a 12/05/2023	30h
		Lei nº 8112/90 e suas alterações	15/05/2023 a 22/05/2023	40h
		Introdução à Gestão de Riscos	07/06/2023 a 27/06/2023	40h
		Uso responsável das TICS	03/08/2023 a 07/08/2023	10h
		A Portaria MTP nº 1467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - a nova previdência - EC 103/2019 atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022	21/08/2023 a 24/08/2023	16h
		Impactos da Violência: Conhecimentos Básicos para a Escuta e Acolhimento em Contextos Traumáticos	16/08/2023 a 19/09/2023	8h
		Curso de Libras Básico	01/09/2023 a 03/10/2023	40h
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	09/11/2023 a 23/11/2023	4h
		Lingua Portuguesa e Redação Oficial	13/12/2023 a 18/12/2023	20h
		TOTAL		320 horas
	LUIZ INÁCIO DE LIMA NETO	LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais	14/02/2023 a 25/02/2023	2h
		1ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	12/02/2023 a 26/02/2023	4h
		Papéis de Trabalho em Auditoria Interna Governamental	14/04/2023 a 17/04/2023	16h
		Elaboração de Relatórios de Auditoria	20/04/2023 a 24/04/2023	24h
		Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção	25/04/2023 a 09/05/2023	40h
		Aposentadoria e Pensão de servidores: atualizações conforme Emenda nº 103/2019	11/05/2023 a 16/05/2023	25h
		Técnicas de Auditoria Interna Governamental	19/05/2023 a 22/05/2023	24h
		Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário	29/05/2023 a 31/05/2023	20h
		Impactos da Violência: Conhecimentos Básicos para a Escuta e Acolhimento em Contextos Traumáticos	04/08/2023 a 04/08/2023	8h
		A Portaria MTP nº 1467/2022 e sua repercussão na área de aposentadorias e pensões - a nova previdência - EC 103/2019 atualizado com a PT/ME nº 10.360/2022	21/08/2023 a 24/08/2023	16h
		Programa de Preparação para Aposentadoria: Palestra sobre Sensibilização/Lançamento do Programa	19/10/2023 a 19/10/2023	2h
		Governança das Contratações	26/10/2023 a 27/10/2023	16h
		Introdução à Gestão de Riscos	06/11/2023 a	40h

			13/11/2023	
		2ª Trilha de Capacitação em Cibersegurança	10/09/2023 a 29/11/2023	4h
		Língua Portuguesa e Redação Oficial	13/12/2023 a 15/12/2023	20h
		TOTAL		261 horas

4. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAGE

A atribuição primordial da Seção de Auditoria de Gestão e Contas – SEAGE é fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, contábil, operacional, patrimonial e de tecnologia da informação do TRE-DF relativamente à legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência na correta aplicação dos recursos públicos sob a responsabilidade deste Regional, bem como apoiar as atividades de controle externo.

Composta pelos servidores Ivanildo Tomaz de Oliveira e Patrícia Dantas Trajano Sumihara, a SEAGE tem por competência planejar e executar auditorias nas Unidades da Secretaria Administrativa do TRE-DF e nos Cartórios Eleitorais, executando as ações constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), norteadas pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), abrangendo auditorias de natureza operacional, de regularidade e financeira, envolvendo a gestão patrimonial, orçamentário-financeira, contábil e tecnologia da informação.

Nesse mister institucional, a SEAGE desempenhou as atividades doravante detalhadas.

4.1. AUDITORIAS

4.1.1 Auditoria nas Contas Anuais do TRE-DF de 2022 (2ª fase)

- ✓ **Modalidade:** Financeira integrada com Conformidade (auditoria nas contas), nos termos previstos na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020.
- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0007899-29.2022.6.07.8100, no qual foi autorizada pela Decisão nº 4931 / 2022 - TRE-DF/PR/DG/GDG.
- ✓ **Objeto:** as contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
- ✓ **Objetivo:** aferir se os demonstrativos contábeis do TRE-DF referente ao exercício de 2022 refletem a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Regional.
- ✓ **Período abrangido:** Exercício de 2022 (1/1 a 31/12/2022).

- ✓ **Período de realização:** 1/8/2022 a 31/3/2023.
 - ✓ **Metodologia:** a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, confirmação externa de saldos e transações, recálculo, reexecução de procedimentos, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito, e de amostragem estatística para testes de controle e de conformidade (amostragem por atributos).
- ✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
A1 - Reconhecimento e mensuração de ativos imobilizados em valores divergentes aos verificados nos fatos contábeis	Recomendou-se a SAO que: aperfeiçoe os controles internos contábeis destinados a prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao procedimento de mensuração e reconhecimento dos ativos imobilizados.
A2 - Lançamento de despesas no valor R\$ 868.464,47 em conta contábil incorreta	Recomendou-se a SAO que: a) estabeleça/ aperfeiçoe os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao reconhecimento das despesas de acordo com o regime de competência, conforme estabelecido nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; b) estabeleça; aperfeiçoe os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro patrimonial e contábil dos bens de consumo.
A3 - Inconsistência no registro contábil do processo de reavaliação dos bens móveis do TRE-DF	Recomendou-se a SAO que: providencie a correção dos registros contábeis relacionados ao processo de reavaliação dos bens móveis do TRE-DF, consoante dispõe o item 11.4 – Reavaliação do Ativo Imobilizado, Parte II, da 9ª edição do MCASP.
A4 – Ausência de registro patrimonial de bens adquiridos no ano de 2022	Recomendou-se a SAO que: estabeleça/ aperfeiçoe os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, no que diz respeito ao registro patrimonial dos bens de consumo.
A5 – Registro indevido da depreciação dos bens móveis não localizados no inventário anual	Recomendou-se a SAO que: providencie a reclassificação dos registros contábeis e patrimoniais dos bens móveis não localizados no processo de inventário anual.
A6 – Ausência de depreciação dos bens registrados na conta contábil Instalações	Recomendou-se a SAO que: adote providências para que o valor da conta contábil “Instalações” (1.2.3.2.1.07.00) seja depreciado, promovendo, para tanto, os ajustes necessários no valor de benfeitorias

	registrado no sistema SPIUnet.
--	--------------------------------

4.1.2 Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Plataforma Digital do Poder Judiciário

- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0003643-09.2023.6.07.8100.
- ✓ **Unidade Auditada:** Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.
- ✓ **Objetivo:** avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº. 335/2020, por meio do exame de conformidade das medidas adotadas para atender às exigências da própria Resolução CNJ nº. 335/2020 e das Portarias nº. 252/2020, nº. 253/2020 e nº. 37/2022, além da Resolução CNJ nº. 443/2022 e da Portaria nº. 257/2022.
- ✓ **Objeto:** exame de conformidade das medidas adotadas para atender à Resolução CNJ nº. 335/2020 e às Portarias nº. 252/2020, nº. 253/2020 e nº. 37/2022, observados a redução de escopo conforme consignada no subitem 1.1 deste plano e os pontos abordados na Resolução CNJ nº. 443/2022 e na Portaria nº. 257/2022 .
- ✓ **Período de realização:** 1/4/2023 a 30/6/2023.
- ✓ **Metodologia:** a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito.
- ✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
A1 – Inconsistência - O sistema de gestão de processo judicial eletrônico não atende aos requisitos de integração ao serviço estruturante de Notificações	Recomendou-se a STIC que: promova o acompanhamento junto ao TSE acerca do saneamento da inconsistência relativa à ausência de integração do sistema de gestão de processo judicial eletrônico ao serviço estruturante de Notificações da PD PJ-Br.
A2 – Inconsistência: O sistema do processo judicial eletrônico não atende ao requisito relativo ao controle de indisponibilidade dos microsserviços que se integram ao CODEX	Recomendou-se a STIC que: promova o acompanhamento junto ao TSE acerca do saneamento da inconsistência relativa à ausência de controle de indisponibilidade dos microsserviços que se integram ao CODEX.
A3 – Inconsistência: Os contratos firmados ou editais de contratação de profissionais de TIC pelo TRE-DF ainda não contemplam a exigência de conhecimentos acerca dos requisitos dispostos nas resoluções CNJ 91/2009, 335/2020, 396/2021, e 443/2022, e Portarias CNJ 252/2020, 253/2020, 131/2021, 162/2021, e 257/2022, bem como os conhecimentos relativos à arquitetura distribuída	Recomendou-se a STIC que: promova a inserção de cláusula nas futuras contratações ou renovação dos contratos já firmados, relativos à cessão de mão de obra terceirizada, estabelecendo a exigência dos conhecimentos acerca dos requisitos dispostos nas resoluções CNJ 91/2009, 335/2020, 396/2021e 443/2022 e Portarias CNJ 252/2020, 253/2020,

de microsserviços; API RESTful; JSON; Framework Spring; Spring Cloud; Spring Boot; Spring Eureka, Zuul; Map Struct; Swagger; Service Discovery; API Gateway, e persistência; JPA 2.0; Hibernate 4.3 ou superior; Hibernate Envers; Biblioteca Flyway, Banco de dados; PostgreSQL; H2 Database, Serviços de autenticação; SSO Single SignOn; Keycloak; Protocolo OAuth2 (RFC 6749), e Mensageria e Webhooks; Message Broker; RabbitMQ; negocial; Webhook; APIs, e Ferramenta de versionamento Git, arquitetura de desenvolvimento da PDJ-Br, Ferramenta de orquestração de containeres, Rancher, Deploy de aplicações; Continuous Delivery e Continuous Integration (CI/CD), exigidos pela Portaria CNJ 257/2022.	131/2021, 162/2021 e 257/2022.
A4 – Inconsistência: Os editais de concursos utilizados pelo TRE-DF, para convocação de servidores técnicos e analistas da área de Tecnologia da Informação, não contém as exigências de conhecimento dos requisitos dispostos na Portaria CNJ 257/2022.	Recomendou-se a SGP que: nas futuras nomeações de servidores para atuação na área de TIC deste TRE-DF sejam observados os requisitos exigidos na Portaria CNJ nº. 257/2022.

4.1.3 Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral – Gestão Patrimonial

- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0003442-17.2023.6.07.8100.
- ✓ **Unidade Auditada:** Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças - SAO.
- ✓ **Objetivo:** contribuir para o aprimoramento da gestão dos bens móveis e imóveis da JE, mediante a análise dos principais problemas enfrentados na gestão do patrimônio imobiliário e mobiliário, suas respectivas causas, efeitos e prováveis soluções, avaliando:
 - a) a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo da gestão de móveis para tratar os riscos que impactem o alcance dos objetivos;
 - b) o alcance dos objetivos do processo de gestão de bens móveis quanto aos aspectos da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e legalidade;
 - c) as instalações físicas dos Cartórios Eleitorais no que tange às condições de uso e de compatibilidade com as atividades desenvolvidas, inclusive no que diz respeito à acessibilidade; e
 - d) as manutenções preventivas e corretivas de bens imóveis.
- ✓ **Objeto:** foram realizados procedimentos para avaliar gestão considerando os riscos e controles (mapeamento do processo, levantamento de riscos e controles), realizando também testes de controles e substantivos.
- ✓ **Período de realização:** 3/4/2023 a 31/8/2023.
- ✓ **Metodologia:** os trabalhos de auditoria foram fundamentados na aplicação de

técnicas de Risk Assessment, Auditoria Baseada em Risco (ABR), direcionados aos processos de trabalho e à mitigação dos riscos relacionados à consecução das atividades administrativas do TRE-DF. Essa metodologia permite ao auditor testar os controles mais importantes, ou focar nas áreas estratégicas, otimizando os recursos humanos e materiais disponíveis.

✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
A1 – Inconsistência - Deficiências na realização do inventário anual	Recomendou-se a Administração deste TRE-DF que: a) Determine aos gestores envolvidos no processo de gestão do inventário anual que promovam a instituição de controles internos destinados a mitigar os riscos envolvidos no referido processo de trabalho; b) Nas próximas constituições de Comissões inventariantes passe a indicar, além de servidores com maior disponibilidade para atuação nos trabalhos da Comissão, integrantes mais familiarizados com os bens do Tribunal, com os sistemas de gestão patrimonial e com a metodologia de trabalho; c) Promova capacitações anuais sobre a temática “realização de inventários” aos servidores deste Regional; d) Determine a elaboração de um manual de procedimentos para alicerçar os trabalhos das Comissões inventariantes; e) Determine aos gestores responsáveis que aprimorem os métodos e processos de coleta, com a finalidade de reduzir o tempo de realização dos trabalhos e a possibilidade de movimentação indevida de bens durante a execução dos trabalhos de inventário; f) Realize estudos destinados a promover mudanças normativas, a fim de se evitar a reiterada ausência de assinatura e entrega de Termos de Responsabilidade, que tem provocado incertezas sobre a responsabilização de detentores de carga.
A3 – Inconsistência: Deficiências no processo de comunicação de alteração de responsabilidade por carga patrimonial	Recomendou-se a STIC que, em conjunto com a SAO: institua controle formal destinado a comunicar as alterações de responsabilidade por carga patrimonial.

4.1.4 Auditoria Coordenada do CNJ – Avaliação de Conformidade da Política contra Assédio e Discriminação

- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0004770-79.2023.6.07.8100.
- ✓ **Unidade Auditada:** Comissão de Prevenção e enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito do 1º e 2º grau - CPEA e Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP.
- ✓ **Objetivo:** avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº. 351/2020, contra o assédio e discriminação.
- ✓ **Objeto:** avaliar, no âmbito dos tribunais, a aderência à política pública instituída pela Resolução CNJ nº. 351/2020, por meio do exame de conformidade com as práticas previstas na norma, tendo por base, ainda, o Modelo de Avaliação dos Sistema de Prevenção e Combate ao Assédio, elaborado pelo TCU , a fim de aferir o nível de maturidade de tribunais e conselhos em relação aos eixos institucionalização, prevenção, detecção e correção do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.
- ✓ **Período de realização:** 1/5/2023 a 31/8/2023.
- ✓ **Metodologia:** a definição e a execução dos procedimentos de auditoria incluíram inspeção documental, procedimentos analíticos, indagações, inclusive por escrito.
- ✓ **Achados e respectivas propostas de encaminhamento:**

ACHADOS	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO
A1 - Ausência de levantamento de riscos e impactos de sofrimento/prática de assédio e da criação de controles para mitigá-los	Recomendou-se as Unidades responsáveis pela gestão da política contra assédio e discriminação que: promovam o levantamento de riscos e impactos relacionados ao sofrimento/prática de assédio no TRE-DF, de modo a possibilitar a implementação de controles para mitigá-los.
A2 – Ausência de pesquisas sobre assédio e discriminação no TRE-DF	Recomendou-se as Unidades responsáveis pela gestão da política contra assédio e discriminação que: promovam o desenvolvimento de pesquisas sobre a temática assédio e discriminação no âmbito deste Regional, a fim de possibilitar a atuação proativa do agente responsável pela tomada de decisões a respeito da matéria.
A3 – O TRE-DF ainda não compila dados e informações visando planejar treinamentos e campanhas de prevenção e combate ao assédio.	Recomendou-se as Unidades responsáveis pela gestão da política contra assédio e discriminação que: promovam a compilação de dados e informações sobre o objeto auditado, visando planejar treinamentos e campanhas de prevenção e combate ao assédio e a discriminação no âmbito do TRE-DF.
A5 – Inexistência de mecanismos formais de conciliação entre ofendido e ofensor e de medidas formais para adoção da mediação de conflitos, quando cabível para prevenir a abertura de PAD.	Recomendou-se as Unidades responsáveis pela gestão da política contra assédio e discriminação que: promovam a implementação de mecanismos formais de conciliação entre ofendido e ofensor e de

	medidas formais para adoção da mediação de conflitos, quando cabível para prevenir a abertura de Processos Administrativos Disciplinares - PAD.
A6 – A responsabilização em casos de Assédio e Discriminação não observa procedimento detalhado e cuidadoso para enquadramento e dosimetria das sanções disciplinares.	Recomendou-se a Administração que: adote procedimento detalhado e cuidadoso para enquadramento e dosimetria das sanções disciplinares relacionadas à ocorrência de assédios e discriminações no âmbito deste Tribunal

4.1.5 Auditoria nas contas anuais do TRE-DF de 2023 (1ª fase)

- ✓ **Modalidade:** Financeira integrada com Conformidade (auditoria nas contas), nos termos previstos na Instrução Normativa-TCU nº 84/2020.
- ✓ **Instauração:** PA SEI nº 0006715-04.2023.6.07.8100.
- ✓ **Objeto:** as contas auditadas compreendem os balanços patrimonial e orçamentário em 31 de dezembro de 2022, as demonstrações das variações patrimoniais para o exercício findo nessa data, com as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como as operações, transações ou os atos de gestão relevantes dos responsáveis, subjacentes às demonstrações contábeis.
- ✓ **Objetivo:** obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-DF em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público, e se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes, com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.
- ✓ **Período abrangido:** exercício de 2023 (1/1 a 31/12/2023).
- ✓ **Auditoria em fase preliminar:** ocorreu entre julho e novembro, antes do encerramento do exercício de 2023. O objetivo é comunicar prontamente à Administração os problemas relevantes identificados durante a auditoria, a fim de possibilitar os ajustes necessários para evitar distorções relevantes nas demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias.
- ✓ **Achados:** haja vista que em 2023 só foi programada e executada a fase preliminar da auditoria, o presente Relatório se aterá a apontar as distorções eventualmente detectadas, que, vale destacar, são passíveis de saneamento antes da emissão de opinião conclusiva, quais sejam:
 - **Achado 1 – Divergência entre os saldos das contas no SIAFI e os constantes**

no ASIweb de bens móveis e respectivas depreciações;

- **Achado 2** – Despesas no valor de R\$ 157.062,20 não reconhecidas de acordo com o regime de competência contábil;
- **Achado 3** - Registro e classificação de soluções de informática efetivado de forma incorreta;
- **Achado 4** – Deficiência no processo de mensuração dos bens registrados no ativo intangível;
- **Achado 5** – Falhas no registro patrimonial de bens do intangível adquiridos pelo TRE-DF.

4.2 AÇÕES DE MONITORAMENTO – AUDITORIAS DO PAAI 2021

- ✓ **Objetivo:** acompanhar as providências adotadas pelas unidades auditadas em relação às recomendações constantes dos relatórios de Auditoria de Contas Anuais e de Auditoria no Processo de Gestão do Acesso a Informação e Transparência relativamente ao exercício de 2021.
- ✓ **Instauração:** fiscalização instaurada nos autos do PA SEI n 0008792-83.2023.6.07.8100 e complementada pelos PAs SEI n. 0008939-12.2023.07.8100 e 0008940-94.2023.07.8100 anexados.
- ✓ **Fases da auditoria:** de 01/08/2022 a 20/12/2022.
- ✓ **Unidades Auditadas:** Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Assessoria de Cerimonial e Comunicação Social – ASCOM, Assessoria de Gestão Estratégica, Planejamento e Estatística - AGEPE e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC.
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2021.
- ✓ **Procedimentos acompanhados:** os decorrentes das recomendações contidas no Processo SEI nº. 0006835-18.2021.6.07.8100.
- ✓ **Metodologia:** foram analisadas as medidas adotadas pelos setores auditados e realizados testes para verificar a efetividade das ações tomadas para resolver as inconsistências identificadas. Questionários foram enviados às unidades responsáveis pelos processos de trabalho, abordando o cumprimento das recomendações, o estágio de implementação dos procedimentos e as inconsistências ainda não corrigidas. Após receber as respostas, os dados foram compilados, analisados e interpretados, juntamente com a análise documental, resultando nas constatações apresentadas no relatório final.
- ✓ **Resultados dos exames de auditoria:**

AUDITORIA OPERACIONAL 04/2021 – AUDITORIA COORDENADA DO CNJ
ACESSIBILIDADE DIGITAL

DETERMINAÇÃO/RECOMENDAÇÃO	MONITORAMENTO
A1 - Inconsistência não solucionada: O website do TRE-DF não atende completamente ao modelo de acessibilidade do governo eletrônico – e-MAG.	Constatou-se que o portal da intranet deste Regional ainda necessita de aprimoramento, a fim de alcançar o nível adequado de acessibilidade. Recomendou-se a STIC que: Apresente plano de ação com os requisitos necessários para implantação dos controles pertinentes, a fim de que o website do TRE-DF possa atender totalmente aos requisitos constantes do modelo de acessibilidade do governo eletrônico – e-MAG.
A2 - Inconsistência parcialmente solucionada: Não tem sido utilizado intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível em todas as manifestações públicas disponibilizadas na web pelo TRE-DF.	Constatou-se que há publicações em redes sociais que ainda apresentam ausência de legenda, linguagem de LIBRAS e audiodescrição, conforme pode ser visto na tabela abaixo, situação que denota a existência de falhas de controle no procedimento de publicação de conteúdos nas redes sociais deste Tribunal. Recomendou-se a ASCOM que: Implemente controle interno destinado a garantir que todas as publicações nas redes sociais deste Regional abarquem em seu conteúdo intérprete de Linguagem Brasileira de Sinais, legenda, audiodescrição e comunicação em linguagem acessível.
A3 - Inconsistência pendente de solução: O TRE-DF não adota algumas das práticas de web acessíveis aos leitores de tela, conforme preconiza o modelo de acessibilidade eletrônico – e-MAG.	Verificou-se que há documentos publicados no portal deste Tribunal que ainda apresentam ausência de descrição de imagens, bem como ausência de estilos para formatação na definição de títulos e subtítulos. Recomendou-se a ASCOM que: Implemente controle destinado a garantir que as publicações de documentos nos Portais Eletrônicos do TRE-DF contenham as práticas de web acessíveis aos leitores de tela, conforme preconiza o modelo de acessibilidade do governo eletrônico – e-MAG.
A4 - Inconsistência pendente de solução: Existência de páginas no website do TRE-DF com elementos que não oferecem contraste mínimo entre plano de fundo e o primeiro plano.	Constatou-se que a desconformidade ainda não foi solucionada pela Unidade Auditada, muito embora tenha apresentado uma possível solução para adequação dos Portais de internet e intranet do TRE-DF em sua manifestação (Id. 1508206), uma vez que indica que a STIC pode encaminhar solicitação de mudanças no padrão ao TSE, contudo, não foi apresentado plano de ação para execução do referido procedimento. Recomendou-se a Administração deste TRE-DF que, em conjunto com a STIC: Avalie a possibilidade de fazer gestão junto ao TSE, a fim de propor alterações no padrão de cores do Portal Eletrônico deste Regional, de modo a oferecer as pessoas com baixa visão, com cromodeficiências ou que utilizam monitores de vídeo monocromático o contraste mínimo entre o plano de fundo e o primeiro plano das suas páginas da internet e da intranet.
A5 - Inconsistência sanada: Existência de lacunas de capacitação para a força de trabalho do TRE-DF	Avaliou-se que a recomendação da auditoria foi adequadamente atendida pela Unidade Cliente, de

em temas relacionados à acessibilidade.	modo que se considerou sanada a inconsistência relacionada à existência de lacunas de capacitação na força de trabalho do TRE-DF em temas relacionados à acessibilidade.
---	--

5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEAUP

A principal atribuição da Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal está assentada na Constituição Federal, em seu artigo 70, que consiste na fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do TRE-DF, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na apropriada aplicação dos recursos públicos sob a responsabilidade deste Tribunal, além de apoiar as atividades de Controle Externo.

A SEAUP é atualmente composta pelos servidores Cristiano Ferreira Castro (Titular), Bruno Barata Berg (Substituto) e Luiz Inácio de Lima Neto, que em 2023 executaram as atividades relatadas neste Relatório.

A Seção tem por competência elaborar e executar auditorias constantes do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), norteadas pelo Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) nas Unidades deste Regional, bem como efetivar auditorias coordenadas e integradas capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e TSE (Tribunal Superior Eleitoral), nas áreas de aquisições de bens, serviços e pessoal.

Atua também na verificação da conformidade dos atos relativos à admissão e ao desligamento de pessoal e à concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando as respectivas informações ao TCU para registro, apreciação e julgamento, em conformidade com as Instruções Normativas e jurisprudência emanadas pela egrégia Corte de Contas, por meio do Sistema e-Pessoal.

Em seu mister, durante o exercício de 2023, a SEAUP desempenhou as atividades relacionadas a seguir.

5.1 AUDITORIAS

5.1.1 Auditoria em Contratos de Engenharia - Serviços de impermeabilização e drenagem nos Edifícios Sede e Anexo do TRE-DF

- ✓ **Objetivo:** avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes a realização dos serviços de análise estrutural do Edifício Anexo, incluindo subsolos e

superestrutura, em atendimento à Iniciativa Estratégica nº 14 referente ao Biênio 2020-2022 do Planejamento Estratégico TRE/DF 2021/2026: “Construir e instalar a Central de Atendimento dos Eleitores do DF”; Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira; Garantia dos Direitos Fundamentais; Fortalecimento da Relação Institucional do Judiciário com a Sociedade; e Promoção da Sustentabilidade.

- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0002297-23.2023.6.07.8100 com papéis de trabalho formalizados no PA SEI n. 0002659-25.2023.6.07.8100.
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/02/2023 a 17/03/2023; Execução de 18/03/2023 a 10/04/2023; Relatório de 11/04/2023 a 19/04/2023.
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2022.
- ✓ **Procedimentos auditados:** Procedimentos SEI nºs. 0006427-27.2021.6.07.8100 (no qual foi realizado o Pregão Eletrônico nº 05/2022 e firmado o Contrato n. 17/2022), 0006781-18.2022.6.07.8100 (no qual foi realizada a execução contratual e pagamentos) e 0006782-03.2022.6.07.8100 (no qual houve registro da garantia no SIAFI e aditamento contratual), que tratam da contratação da PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.765.850/0001-20, com o escopo de efetivarem os Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia para análise estrutural do Edifício Anexo, incluindo subsolos e superestrutura deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. O valor originário contratado era de R\$111.186,83 (cento e onze mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) e, após alterações contratuais, foi atualizado para R\$ 85.321,86 (oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
- ✓ **Metodologia:** a equipe adotou a análise por conformidade ou *compliance*, porquanto essa técnica de auditoria visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras e/ou operacionais dessa contratação de serviço de engenharia obedeceram às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis à espécie. Os atos praticados foram confrontados com as normas da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 4.320/1964, norteando-se em decisões emanadas por esta Corte Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- ✓ **Achados de Auditoria:** os atos praticados nos Procedimentos SEI nºs 0006427-27.2021.6.07.8100, 0006781-18.2022.6.07.8100 e 0006782-03.2022.6.07.8100 observaram fielmente o disposto na legislação correspondente, sem olvidar das orientações/decisões do TRE-DF e do TCU.
- ✓ **Conclusão:** a contratação da sociedade empresária PROJECON - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 07.765.850/0001-20, foi realizada com total observância das regras licitatórias e contratuais gravadas na Lei n. 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Lei n. 4.320/1964, assim como no Manual de Planejamento das Aquisições Versão 2.0 do TRE-DF e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Versão 1.1 do TRE-DF, norteando-se, ainda, em decisões emanadas por esta Corte Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Assinala-se que as execuções, as fiscalizações e os pagamentos realizados seguiram as determinações legais, mormente os preceitos constantes do Contrato n. 17/2022 (id. 1132208) e Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n. 17/2022 (id. 1317151).

Edifício Sede do TRE-DF e Limpeza de Fachadas de unidades cartorárias

- ✓ **Objetivo:** avaliar os controles administrativos adotados na realização do planejamento, gestão e fiscalização dos contratos de engenharia referentes a realização das obras para adequação a adequação e manutenção do telhado inclinado (Prisma) do Edifício Sede do TRE-DF e limpeza especializada das fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias.
- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0005354-49.2023.6.07.8100 com papéis de trabalho formalizados no PA SEI n. 0004878-11.2023.6.07.8100.
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/05/2023 a 05/07/2023; Execução de 06/07/2023 a 10/08/2023; Relatório de 11/08/2023 a 31/08/2023.
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2022.
- ✓ **Procedimentos auditados:** Procedimentos SEI nºs 0005392-03.2019.6.07.8100 (no qual foi firmado o Contrato n. 15/2021 mediante dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inc. I, da Lei nº 14.133/2021) e 0011294-63.2021.6.07.8100 (no qual foi realizada a execução contratual e pagamentos), que versam sobre a contratação da ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.199.623/0001-69, com o escopo de efetivarem a adequação e manutenção do telhado inclinado (prisma) do Edifício Sede do TRE-DF e limpeza especializada das fachadas envidraçadas em unidades administrativas e cartorárias. O valor originário contratado foi de R\$ 97.083,11 (noventa e sete mil, oitenta e três reais e onze centavos) e, após alterações contratuais, foi atualizado para R\$ 89.499,25 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos).
- ✓ **Metodologia:** a equipe adotou a análise por conformidade ou *compliance*, porquanto tal técnica de auditoria visa à obtenção e à avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras e/ou operacionais dessa contratação de serviço de engenharia obedeceram às condições, às regras e aos regulamentos aplicáveis à espécie. Os atos praticados foram confrontados com as normas da Lei n. 4.320/1964, Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.520/2002, norteando-se em decisões emanadas por esta Corte Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- ✓ **Achados de Auditoria:** os atos praticados nos Procedimentos SEI nºs 0005392-03.2019.6.07.8100 e 0011294-63.2021.6.07.8100 observaram fielmente o disposto na legislação correspondente, sem olvidar das orientações/decisões do TRE-DF e do TCU.
- ✓ **Conclusão:** a contratação da sociedade empresária ROTEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM LIMPEZAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 31.199.623/0001-69, foi realizada com parcial observância das normas legais e contratuais gravadas na Lei nº 14.133/2021, do Manual de Planejamento das Aquisições Versão 2.0 do TRE-DF, do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos Versão 1.1 do TRE-DF e decisões emanadas por esta Corte Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Assinala-se que as execuções, as fiscalizações e os pagamentos realizados seguiram as determinações legais e o disposto no Contrato n. 15/2021 (id. 1003391), Termo Aditivo 1 (id. 1109070) e Termo Aditivo 2 (id. 1281082).
- ✓ **Recomendações:**
 - Adoção da dispensa eletrônica para as futuras contratações diretas

realizadas por este Tribunal nos termos da Portaria Presidência nº 57/2023 TRE-DF/PR/DG/GDG;

- Elaboração da análise de riscos na dispensa de licitação como boa prática a ser perquirida;
- Em que pese a posterior edição da Resolução TRE-DF n. 8.011, de 25 de julho de 2023 (id 1454445) e da Portaria Presidência nº 176/2023 (id. 1454447), a SEAUP já demonstrou todos os pontos controversos à utilização de conta-vinculada em sentido diverso ao regulamentado pela Resolução CNJ n. 169, de 31 de janeiro de 2013, conforme Procedimentos SEI nºs. 0009374-54.2021.6.07.8100 e 0002829-31.2022.6.07.8100.

5.1.3 Auditoria na concessão e pagamento de diárias a servidores

- ✓ **Objetivo:** avaliar a legalidade, a legitimidade e os controles administrativos adotados na concessão e pagamento de diárias de servidores no âmbito deste Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, durante o exercício de 2022.
- ✓ **Instauração:** auditoria instaurada e executada nos autos do PA SEI n. 0008605-75.2023.6.07.8100 com papéis de trabalho formalizados no PA SEI n. 0008506-08.2023.6.07.8100.
- ✓ **Fases da auditoria:** Planejamento de 01/09/2023 a 05/10/2023; Execução de 06/10/2023 a 09/11/2023; Relatório de 10/11/2023 a 30/11/2023.
- ✓ **Período compreendido:** exercício de 2022.
- ✓ **Procedimentos auditados:** Processos SEI nºs 0001322-35.2022.6.07.8100, 0004202-88.2022.6.07.8200 e 0005535-84.2022.6.07.8100,
- ✓ **Metodologia:** A equipe adotou a análise por conformidade ou *compliance*, tendo como enfoque os seguintes parâmetros legais com esteio na Resolução CNJ nº 73/2009, Resolução TSE nº 23.323/2010, Portaria TSE nº 247/2016 e Portaria Presidência TRE-DF nº 167/2018 (id. 0449387), assim como em outros dispositivos legais aplicáveis à hipótese, a exemplo do Manual de Auditoria do Poder Judiciário - CNJ, norteando-se, ainda, em decisões prolatadas por esta Corte Eleitoral e pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- ✓ **Achados de Auditoria:** os atos praticados nos Processos de Concessão e Pagamento de Diárias constantes dos PAs SEI nºs 0001322-35.2022.6.07.8100, 0004202-88.2022.6.07.8200 e 0005535-84.2022.6.07.8100 observaram fielmente o disposto na legislação correspondente, sem olvidar das orientações/decisões do TRE-DF e do TCU.
- ✓ **Conclusão:** as ações de auditoria atestam que a concessão e pagamento de diárias aos servidores efetuadas nos autos dos Procedimentos SEI N.os 0001322-35.2022.6.07.8100, 0004202-88.2022.6.07.8200 e 0005535-84.2022.6.07.8100 foram realizadas com observância das normas legais e contratuais gravadas na Resolução CNJ nº 73/2009, Resolução TSE nº 23.323/2010, Portaria TSE nº 247/2016 e Portaria Presidência no 167/2018 (id. 0449387).
- ✓ **Recomendações:**

- Fundamentação jurídica apontando os dispositivos legais aplicáveis aos atos administrativos que concedem e calculam os valores das diárias, o que já foi atendido pela SEPAG ao atualizar o modelo do despacho de concessão de diárias apontando os dispositivos legais que fundamentam o respectivo cálculo;
- Realização de uma avaliação de riscos específica para o processo de concessão de diárias, identificando potenciais vulnerabilidades e implementando controles para mitigar esses riscos, tendo a SECAP se comprometido a implementar após capacitação em Mapeamento de Processos.

5.2 AUXÍLIO AO CONTROLE EXTERNO

Sob a égide da vocação constitucional da Auditoria Interna de apoiar o Controle Externo, nos termos do art. 74, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, foram realizadas outras atividades além daquelas previstas no PAAI 2023, tais como análise e emissão de parecer em atos de pessoal sujeitos a registro e acompanhamento de indícios de irregularidade identificados pelo TCU, conforme informado abaixo:

5.2.1 Atos de Pessoal

Em conformidade com o art. 71, inciso III, da Constituição Federal de 1988, compete ao TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão, bem como os de concessões de aposentadorias, reformas e pensões, ressalvadas as melhorias posteriores que não alterem o fundamento legal do ato concessório.

Nesse contexto, o envio, o processamento e a tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro no âmbito do TCU, são realizados com a utilização do sistema e-Pessoal, e deve obedecer às disposições contidas na Instrução Normativa TCU n. 78/2018.

De acordo com o disposto no art. 11 da referida Instrução, o exercício da competência fixada no art. 71, inciso III, da Constituição Federal é precedido de análise e emissão de parecer da Auditoria Interna, atribuição esta desempenhada pela SEAUP no prazo e na forma definidos na citada IN.

Segue abaixo quadro que sintetiza os atos de pessoal analisados pela Auditoria Interna (SEAUP) e encaminhados para apreciação do TCU:

ATOS DE PESSOAL	NÚMERO DE ATOS ENCAMINHADOS AO TCU
Admissão	6
Aposentadoria	7
Pensão	1

* Dados extraídos do sistema e-Pessoal (TCU)

Com base nos exames realizados pela Unidade de Auditoria, foram emitidos pareceres em cada processo de admissão, de aposentadoria e de pensão. Os atos foram considerados regulares à luz da legislação de regência e da jurisprudência do Tribunal de Contas, e encaminhados para apreciação e registro no TCU, em cumprimento ao disposto no art. 11, §1º, da IN TCU n. 78/2018.

Quanto aos pareceres emitidos para análise de atos de concessão de aposentadoria, cumpre ressaltar que o exame desta matéria foi aprofundado no âmbito da Coordenadoria de Auditoria Interna, abrangendo análises em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal, com repercussão geral, exarada no RE n. 638115, bem como de entendimentos do Tribunal de Contas da União, objeto dos Acórdãos n. 3145/2020 - Primeira Câmara, n. 4185/2020 - Primeira Câmara, n. 630/2020 - Primeira Câmara, n. 1775/2020 - Primeira Câmara e n. 1523/2015 - Plenário.

5.2.2 Fiscalização realizada pelo TCU

De acordo com o Ofício n. 278-335/2016-TCU/SEFIP/DIAUP, de 13/10/2016, o Tribunal de Contas da União vem realizando trabalho de fiscalização do tipo acompanhamento, na forma do art. 241, inciso I, do Regimento Interno do TCU, com o intuito de apurar indícios de irregularidade identificados a partir das críticas executadas de forma automática e contínua nas folhas de pagamento das unidades jurisdicionadas.

Assim, no exercício de 2023, foram encaminhados esclarecimentos de indícios de irregularidade com o devido processamento das informações no sistema e-Pessoal, fornecendo as informações necessárias ao TCU para cada situação identificada nas suas fiscalizações.

Em tais casos, após a deflagração de processos pela Auditoria Interna, foram executados pela área competente os procedimentos de apuração sugeridos pelo TCU no referido sistema, o que culminou no levantamento de informações por parte da área de gestão de pessoas e a inserção do resultado das constatações. Com os esclarecimentos prestados, o TCU resolveu arquivar os indícios ou dar outro encaminhamento, conforme o caso.

6. CONCLUSÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT - 2023) destaca o trabalho realizado pela Coordenadoria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (CAUD), em colaboração com a SEAGE (Seção de Auditoria de Gestão e Contas) e a SEAUP (Seção de Auditoria de Aquisições e Pessoal) ao longo do exercício de 2023, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023. O objetivo principal é fornecer uma visão completa das atividades executadas, focando na avaliação da eficácia dos controles internos, na identificação de áreas de risco e na formulação de recomendações para fortalecer a governança e a gestão organizacional do TRE-DF.

A bem da verdade, durante o ano de 2023, a SEAGE realizou uma variedade de auditorias e monitoramentos, incluindo a segunda fase da Auditoria nas contas do TRE-DF 2022, que verificou a conformidade dos demonstrativos contábeis com a situação patrimonial, financeira e orçamentária deste Tribunal. Atuou também na Auditoria Coordenada do CNJ para verificar a aderência do TRE-DF à Política contra Assédio e Discriminação, além de contribuir com a Auditoria Integrada da Justiça Eleitoral, focada na gestão de patrimônio e controle administrativo. Outrossim, monitorou as auditorias do PAAI 2021, acompanhando as medidas corretivas adotadas pelas unidades auditadas em resposta às recomendações anteriores. A primeira fase da Auditoria de Contas Anuais do TRE-DF 2023 assegurou a precisão e integridade dos demonstrativos contábeis, complementada por análises detalhadas dos inventários de bens de almoxarifado e consumo, além da revisão técnica de procedimentos submetidos à SEAGE.

Por sua vez, a SEAUP conduziu diversas auditorias e atividades de controle, incluindo a avaliação dos controles administrativos nos contratos de engenharia para análise estrutural do Edifício anexo e para adequação e manutenção do telhado inclinado do Edifício Sede do TRE-DF, assim como a limpeza especializada das fachadas envidraçadas. Além disso, auditou os procedimentos administrativos relacionados à concessão de diárias a servidores em 2022, além de análises de atos de admissão, aposentadorias e pensões. A SEAUP também foi responsável pelo encaminhamento e monitoramento das solicitações do Tribunal de Contas da União aos setores do TRE-DF via sistema e-Pessoal, reafirmando seu compromisso com a transparência e conformidade na gestão de contratos e procedimentos administrativos.

A importância da auditoria interna reside na sua contribuição fundamental para garantir a transparência, integridade e eficiência das operações de um órgão público. A Coordenadoria de Auditoria Interna do TRE-DF mantém um compromisso sólido com o cumprimento das normas institucionais, nacionais e internacionais, destacando-se a implementação da Política de Gestão de Riscos conforme a Resolução TRE-DF nº 7.882/2021, essencial para fortalecer a governança e a gestão de riscos, mitigando ou eliminando os principais riscos identificados durante as auditorias.

Em suma, este RAINTE apresenta os principais resultados das auditorias realizadas, bem como recomendações de melhorias e ações corretivas propostas, com o propósito de fortalecer a governança, a gestão de riscos e a eficiência operacional do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - TRE-DF.

A Coordenadoria de Auditoria Interna expressa sua gratidão à Administração e às unidades auditadas pela cooperação durante o processo de auditoria, confiando que este Relatório seja uma ferramenta útil para auxiliar o TRE-DF na contínua melhoria de seus processos e no

alcance de seus objetivos estratégicos.